

Plano de estudos novo	Plano de estudos aprovado pelo despacho n.º 11 045/2000
2.º ano	
Contabilidade de Gestão I	Contabilidade de Gestão I.
Economia II	Economia II.
Estatística I	Estatística I.
Marketing	Marketing.
Cálculo Financeiro e Actuarial	Cálculo Financeiro e Actuarial.
Contabilidade de Gestão II	Contabilidade de Gestão II.
Análise Financeira	Análise Financeira.
Estatística II	Estatística II.
Direito Comercial	Direito Comercial.
Factores Humanos na Gestão	Factores Humanos na Gestão.
Gestão de Sistemas Informáticos	Gestão de Sistemas Informáticos.
3.º ano	
Economia Monetária	Economia Monetária.
Investigação Operacional I	Investigação Operacional I.
Gestão Financeira I	Gestão Financeira I.
Gestão de Marketing	Gestão de Marketing.
Estruturas e Processos Organizacionais	Estruturas e Processos Organizacionais.
Investigação Operacional II	Investigação Operacional II.
Economia Global	Economia Global.
Gestão Financeira II	Gestão Financeira II.
Análise de Dados	Análise de Dados.
Direito do Trabalho	Direito do Trabalho.
Gestão dos Recursos Humanos	Gestão dos Recursos Humanos.
4.º ano	
Fiscalidade	Fiscalidade.
Estratégia I	Estratégia I.
Seminário/Projecto	Seminário de Projecto Empresarial.
Gestão de Operações	Gestão de Operações.
Controle de Gestão	Controle de Gestão.
Projecto Empresarial Aplicado	Projecto Empresarial Aplicado (5.º ano).
Estratégia II	Estratégia II.
Optativa	Marketing Internacional ou optativa.
Optativa	Auditoria Financeira ou optativa.
Optativa	Optativa.

ANEXO IV

Todos os alunos inscritos no plano de estudos fixado pelo despacho n.º 11 045/2000, de 18 de Abril, que não transitem para o 5.º ano inscrevem-se no novo plano de estudos, observadas as seguintes regras:

1 — A passagem de ano obriga a que os alunos não tenham, em atraso, mais de quatro disciplinas semestrais, independentemente do ano curricular e semestre a que pertençam.

2 — Os alunos que não reúnam as necessárias condições de passagem de ano inscrevem-se no mesmo ano nas disciplinas em que não obtiveram aprovação.

3 — Os alunos que transitam de ano com disciplinas em atraso inscrevem-se, no que concerne às disciplinas em atraso, nas disciplinas equivalentes do novo plano de estudos.

Despacho n.º 7330/2005 (2.ª série). — Por proposta do conselho científico do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE) e nos termos do artigo 24.º dos Estatutos do ISCTE, publicados no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 105, de 5 de Setembro de 2000, determino o seguinte:

1.º

Alteração do curso

São alterados a estrutura e o plano de estudos do curso de licenciatura em Arquitectura, criado pelo despacho n.º 13 051/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 29 de Julho de 1998.

2.º

Organização do curso

O curso de licenciatura a que se refere o número anterior, adiante simplesmente designado curso, organiza-se pelo sistema de disciplinas semestrais e de unidades de crédito, de acordo com o plano de estudos aprovado.

3.º

Duração do curso

A duração do curso é de cinco anos lectivos.

4.º

Estrutura curricular

Os elementos a que se refere o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, são os constantes do anexo I do presente despacho.

5.º

Plano de estudos

O plano de estudos do curso é o constante do anexo II.

6.º

Disciplinas optativas

As disciplinas optativas estão organizadas em três núcleos — Arquitectura e Urbanismo, Ciências da Construção e Ciências Sociais e Gestão.

7.º

Precedências e regime de transição de ano

O conselho científico, ouvido o conselho pedagógico, fixará os regimes de precedências e de transição de ano.

8.º

Classificação final

A classificação final do curso será a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fração não

inferior a cinco décimas), das classificações das disciplinas que integram o plano de estudos.

Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo conselho científico.

9.º

Condições de acesso

As condições de acesso, matrícula, inscrição, reingresso, transferência e mudança de curso são fixadas anualmente pelos órgãos competentes, atenta a disciplina legal em vigor na matéria.

10.º

Regras de avaliação de conhecimentos

As regras de avaliação de conhecimentos são fixadas pelos órgãos competentes, de acordo com a lei geral.

11.º

Calendário escolar

A duração dos períodos lectivos será a que for fixada anualmente pelos órgãos competentes da escola.

12.º

Transição curricular

Os alunos serão integrados no novo plano de estudos de acordo com as regras definidas no anexo III.

31 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *João de Freitas Ferreira de Almeida*.

ANEXO I

1 — Área científica do curso — Arquitectura.
 2 — Duração normal do curso — cinco anos.
 3 — Número de unidades de crédito necessário para o grau de licenciado — 151.
 4 — Áreas científicas obrigatórias:

Desenho, Arquitectura e Urbanismo (DAU) — 69;
 Ciências da Construção (CC) — 34;
 Ciências Sociais, Economia e Gestão (CSEG) — 32.

5 — Áreas científicas optativas (unidades de crédito — 16):

Desenho, Arquitectura e Urbanismo (DAU);
 Ciências da Construção (CC);
 Ciências Sociais, Economia e Gestão (CSEG).

ANEXO II**Plano de estudos**

Disciplinas	A/S	Horas/semana			Unidades de crédito	ECTS	Área científica				
		Teóricas	Práticas	Total							
1.º ano											
1.º semestre											
Arquitectura I	S1	—	9	9	3	9	DAU				
Desenho I	S1	—	6	6	2	5	DAU				
Geometria e Composição em Arquitectura I	S1	1,5	3	4,5	2	4	DAU				
Estática I	S1	3	—	3	2	2	CC				
Sistemas de Construção Tradicionais I	S1	1,5	3	4,5	2	4	CC				
História e Teoria da Arquitectura I	S1	3	—	3	2	2	CSEG				
História da Arte I	S1	3	—	3	2	2	CSEG				
Filosofia do Espaço	S1	3	—	3	2	2	CSEG				
		15	21	36	17	30					
2.º semestre											
Arquitectura II	S2	—	9	9	3	9	DAU				
Desenho II	S2	—	6	6	2	5	DAU				
Geometria e Composição em Arquitectura II	S2	1,5	3	4,5	2	4	DAU				
Estática II	S2	3	—	3	2	2	CC				
Sistemas de Construção Tradicionais II	S2	1,5	3	4,5	2	4	CC				
História e Teoria da Arquitectura II	S2	3	—	3	2	3	CSEG				
Métodos de Investigação	S2	3	—	3	2	3	CSEG				
		12	21	33	15	30					
2.º ano											
1.º semestre											
Arquitectura III	S1	—	9	9	3	9	DAU				
Desenho III	S1	—	6	6	2	5	DAU				
Representação Gráfica em Arquitectura I	S1	1,5	3	4,5	2	3	DAU				
Estática III	S1	1,5	3	4,5	2	4	CC				
Construções I	S1	1,5	3	4,5	2	3	CC				
História e Teoria da Arquitectura III	S1	3	—	3	2	2	CSEG				
História da Arte II	S1	3	—	3	2	2	CSEG				
Geografia Física	S1	3	—	3	2	2	CSEG				
		13,5	24	37,5	17	30					
2.º semestre											
Arquitectura IV	S2	—	9	9	3	9	DAU				
Desenho IV	S2	—	6	6	2	5	DAU				

Disciplinas	A/S	Horas/semana			Unidades de crédito	ECTS	Área científica
		Teóricas	Práticas	Total			
Representação Gráfica em Arquitectura II	S2	1,5	3	4,5	2	4	DAU
Estática IV		1,5	3	4,5	2	4	CC
Construções II		1,5	3	4,5	2	4	CC
História e Teoria da Arquitectura IV		3	—	3	2	2	CSEG
Teoria da Organização do Espaço		3	—	3	2	2	CSEG
		10,5	24	34,5	15	30	
3.º ano							
1.º semestre							
Projecto de Arquitectura I	S1	—	9	9	3	9	DAU
Projecto Urbano I		—	6	6	2	5	DAU
Representação Gráfica em Arquitectura III		1,5	3	4,5	2	4	DAU
Estruturas I		1,5	3	4,5	2	4	CC
Construções III		1,5	3	4,5	2	4	CC
História e Teoria do Urbanismo I		3	—	3	2	2	CSEG
Geografia Urbana		3	—	3	2	2	CSEG
		10,5	24	34,5	15	30	
2.º semestre							
Projecto de Arquitectura II	S2	—	9	9	3	9	DAU
Projecto Urbano II		—	6	6	2	5	DAU
Representação Gráfica em Arquitectura IV		1,5	3	4,5	2	4	DAU
Estruturas II		1,5	3	4,5	2	4	CC
Construções IV		1,5	3	4,5	2	4	CC
História e Teoria do Urbanismo II		3	—	3	2	2	CSEG
Sociologia Urbana		3	—	3	2	2	CSEG
		10,5	24	34,5	15	30	
4.º ano							
1.º semestre							
Projecto de Arquitectura III	S1	—	9	9	3	9	DAU
Projecto Urbano III		—	6	6	2	5	DAU
Sistemas Inteligentes de Informação Geográfica I		1,5	3	4,5	2	4	DAU
Edificações I		1,5	3	4,5	2	4	CC
Estruturas III		1,5	3	4,5	2	4	CC
Técnicas de Planeamento I		3	—	3	2	2	DAU
Optativa I		3	—	3	2	2	—
		10,5	24	34,5	15	30	
2.º semestre							
Projecto de Arquitectura IV	S2	—	9	9	3	9	DAU
Projecto Urbano IV		—	6	6	2	5	DAU
Sistemas Inteligentes de Informação Geográfica II		1,5	3	4,5	2	4	DAU
Edificações II		1,5	3	4,5	2	4	CC
Estruturas IV		1,5	3	4,5	2	4	CC
Técnicas de Planeamento II		3	—	3	2	2	DAU
Optativa II		3	—	3	2	2	—
		10,5	24	34,5	15	30	
5.º ano							
1.º semestre							
Projecto I	S1	—	15	15	4,5	18	DAU
Organização e Gestão de Projecto		1,5	3	4,5	2	4	DAU
Economia Urbana		3	—	3	2	2	CSEG
Optativa III		3	—	3	2	2	—
Optativa IV		3	—	3	2	2	—
Optativa V		3	—	3	2	2	—
		13,5	18	31,5	14,5	30	

Disciplinas	A/S	Horas/semana			Unidades de crédito	ECTS	Área científica
		Teóricas	Práticas	Total			
2.º semestre							
Projecto II	S2	—	15	15	4,5	20	DAU
Gestão de Obra		1,5	3	4,5	2	4	DAU
Optativa VI		3	—	3	2	2	—
Optativa VII		3	—	3	2	2	—
Optativa VIII		3	—	3	2	2	—
		10,5	18	28,5	12,5	30	

Disciplinas optativas. — Do curso de licenciatura em Arquitectura faz parte um conjunto de optativas, organizadas em três núcleos — optativas de Arquitectura e Urbanismo, optativas de Ciências da Construção e optativas de Ciências Sociais, Economia e Gestão.

O elenco destas disciplinas é definido em cada ano lectivo pelo conselho científico. Algumas destas disciplinas optativas são criadas pela área científica de Arquitectura e Urbanismo, outras são disciplinas de outras áreas científicas do ISCTE, que as disponibilizam para a frequência dos alunos de Arquitectura, e outras são disciplinas de outras escolas de Arquitectura com as quais existem protocolos de cooperação, nomeadamente no âmbito do Programa SÓCRATES/ERASMUS.

ANEXO III

Normas de transição curricular

1 — Todos os alunos ingressarão no novo plano de estudos da licenciatura em Arquitectura a partir do ano lectivo de 2005-2006.

2 — Os alunos que ingressarem no 1.º ano da licenciatura iniciá-la-ão segundo o novo plano de estudos.

3 — Os alunos que estejam já a frequentar a licenciatura em Arquitectura e tiverem concluído na totalidade um ano da licenciatura ingressarão no semestre imediatamente a seguir, da seguinte forma:

- 1.º ano concluído — 3.º semestre;
- 2.º ano concluído — 5.º semestre;
- 3.º ano concluído — 7.º semestre;
- 4.º ano concluído — 9.º semestre.

4 — Os alunos que não tiverem o ano na sua totalidade ou tenham disciplinas em atraso ingressarão no novo plano de estudos segundo a tabela de equivalências que se segue:

Tabela de equivalências

Antigo plano de estudos	Novo plano de estudos
1.º ano	
Arquitectura I	Arquitectura I. Arquitectura II.
Desenho I	Desenho I. Desenho II.
Geometria	Geometria e Composição em Arquitectura I. Geometria e Composição em Arquitectura II.
Estática I	Estática I. Estática II.
Materiais	Sistemas de Construção Tradicionais I. Sistemas de Construção Tradicionais II.
História e Teoria da Arquitectura I	História e Teoria da Arquitectura I. História e Teoria da Arquitectura II.
História da Arte I	História da Arte I.
Filosofia do Espaço	Filosofia do Espaço.
Métodos de Investigação	Métodos de Investigação.
2.º ano	
Projecto de Arquitectura II	Projecto de Arquitectura III. Projecto de Arquitectura IV.
Projecto Urbano I	Projecto Urbano I. Projecto Urbano II.
Computação Gráfica em Arquitectura I	Computação Gráfica em Arquitectura I.
Computação Gráfica em Arquitectura II	Computação Gráfica em Arquitectura II.
Estruturas I	Estruturas I. Estruturas II.
Construções I	Construções III. Construções IV.
História e Teoria do Urbanismo I	História e Teoria do Urbanismo I. História e Teoria do Urbanismo II.
Geografia Urbana	Geografia Urbana.
Sociologia Urbana	Sociologia Urbana.
3.º ano	
Projecto de Arquitectura I	Projecto de Arquitectura I.
Projecto Urbano I	Projecto Urbano I.
Computação Gráfica em Arquitectura II	Computação Gráfica em Arquitectura II.
Computação Gráfica em Arquitectura III	Computação Gráfica em Arquitectura III.
Estruturas II	Estruturas II.
Construções II	Construções III.
História e Teoria do Urbanismo II	História e Teoria do Urbanismo II.
Geografia Urbana	Geografia Urbana.
Sociologia Urbana	Sociologia Urbana.
4.º ano	
Projecto de Arquitectura II	Projecto de Arquitectura III. Projecto de Arquitectura IV.
Projecto Urbano II	Projecto Urbano III. Projecto Urbano IV.
Sistemas Inteligentes de Inf. Geográfica	Sistemas Inteligentes de Inf. Geográfica I. Sistemas Inteligentes de Inf. Geográfica II.
Estruturas II	Estruturas III. Estruturas IV.
Construções II	Construções III. Construções IV.
História e Teoria do Urbanismo II	História e Teoria do Urbanismo II.
Optativa I	Técnicas de Planeamento I. Técnicas de Planeamento II.
Optativa II	Optativa I. Optativa II.

Antigo plano de estudos	Novo plano de estudos
5.º ano	
Projecto	Projecto I. Projecto II.
Optativa III	Optativa III.
Optativa IV	Optativa IV.
Optativa V	Estruturas V.
Optativa VI	Edificações VI.
Organização e Gestão de Projecto	Organização e Gestão de Projeto.
Economia Urbana	Economia Urbana.

Antigo plano de estudos	Novo plano de estudos
Gestão de Obra	Gestão de Obra.
Optativa VII	Optativa VII.
Optativa VIII	Optativa VIII.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Listagem n.º 86/2005. — Dando cumprimento ao estipulado no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, publica-se a lista de adjudicações de obras públicas efectuadas pelo Instituto Politécnico de Bragança durante o ano de 2004:

Objectivo e natureza dos trabalhos	Forma processual	Valor em euros (sem IVA)	Entidade adjudicatária
Adaptação da adega da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico da Bragança a Gabinete Técnico.	Ajuste directo	13 436,90	Horácio Crisóstemo, Const., L. ^{da}
Adaptação de espaço a sala de videoconferência na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do IPB.	Ajuste directo	11 455,39	Abel Luís Nogueiro & Irmãos, L. ^{da}
Iluminação, cablagem de vídeo e som na sala de videoconferência da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do IPB.	Ajuste directo	10 129,22	JG Instalações Eléctricas, L. ^{da}
Reconversão de uma sala junto ao bar na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do IPB.	Concurso limitado sem apresentação de candidatura.	36 819,38	Fernando Pessoa Const., L. ^{da}
Trabalhos acessórios no corredor e estores na sala técnica da Escola Superior de Saúde do IPB.	Ajuste directo	4 870,24	Fernando Pessoa Const., L. ^{da}
Corredor pedonal no acesso à Escola Superior de Educação do IPB	Ajuste directo	3 860,82	Abel Luís Nogueiro & Irmãos, L. ^{da}
Construção de tanque de apoio às artes na Escola Superior de Educação do IPB.	Ajuste directo	2 000	Abel Luís Nogueiro & Irmãos L. ^{da}
Trabalhos acessórios de iluminação e cablagem estruturada de acordo com especificação da FCCN na sala de videoconferência na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do IPB.	Ajuste directo	3 399,50	JG Instalações Eléctricas, L. ^{da}
Climatização da sala junto ao bar na Escola Superior de Saúde do IPB.	Ajuste directo	9 320	VENTARCO, L. ^{da}

28 de Fevereiro de 2005. — Pelo Presidente, (*Assinatura ilegível*.)

Serviços de Acção Social

Despacho n.º 7331/2005 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Março de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança: Osvaldo Adérito Régua — autorizada a renovação da comissão de serviço como administrador dos serviços de acção social do Instituto Politécnico de Bragança, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2005.

18 de Março de 2005. — O Administrador dos Serviços de Acção Social, *Osvaldo Adérito Régua*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Aviso n.º 3657/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por despacho de 28 de Dezembro de 2004 do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para recrutamento de um técnico de informática-adjuunto de nível 3, da carreira de técnico de informática, para a área funcional de engenharia de software, em regime de contrato administrativo de provimento ou comissão de serviço extraordinária para o Instituto Politécnico de Castelo Branco.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar indicado, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 265/88, de 28 de Julho, 248/85, de 15 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 307/87, de 6 de Agosto, 404-A/98, de 18 Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 97/2001, de 26 de Março, Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, e despacho n.º 338/2004 (2.ª série), de 3 de Dezembro de 2003, do Ministério da Ciência e do Ensino Superior publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 8 de Janeiro de 2004.

4 — O conteúdo funcional do lugar posto a concurso é genericamente o especificado na alínea b) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

5 — Vencimento, local e condições de trabalho:

5.1 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente previstas para os funcionários da administração pública central, sendo o vencimento fixado nos termos do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

5.2 — O local de trabalho é na cidade de Castelo Branco.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso poderão ser opositores ao concurso candidatos vinculados à função pública que satisfaçam os requisitos gerais para o provimento em funções públicas, a que se refere o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os requisitos especiais constantes da alínea c) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Prova de conhecimentos gerais;
- c) Entrevista profissional de selecção, caso o júri entenda ser necessária.

7.1 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, considerando e ponderando, de acordo com as exigências das funções, os factores habilitações académicas de base, formação profissional, experiência profissional e, se o júri o entender, classificação de serviço.

7.1.1 — A avaliação curricular tem carácter eliminatório para os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

7.1.2 — Constituem condições de preferência:

Experiência profissional no ensino superior;
Frequência de acções de formação complementar específica para as carreiras de informática, ministradas pelas entidades previstas no n.º 10.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

7.2 — Prova de conhecimentos gerais — visa avaliar o nível dos conhecimentos académicos e ou profissionais dos candidatos.

7.2.1 — A prova de conhecimentos gerais a realizar é escrita, de natureza teórica, com a duração de duas horas, valorada de 0 a 20 valores e versará os temas constantes do programa aprovado pelo despacho n.º 13 381/99, do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999.